

FACULDADE CAPIXABA DA SERRA

EDITAL Nº 065/2019 - PROCESSO SELETIVO 2019/2 - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A DIRETORA ACADÊMICA da Faculdade Capixaba da Serra, credenciada pela Portaria nº 767, de 22 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 23/06/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, torna público que estão abertas, de **26 de agosto de 2019 a 26 de outubro de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo 2019/2, para ingresso nos cursos de graduação ofertados na modalidade a distância, destinados a todos aqueles candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente até o ano letivo de 2018, ou que estejam cursando a 3ª. Série do Ensino Médio, desde que concluem até a data da matrícula.

1 DOS CURSOS, VAGAS E POLOS

1.1 Os cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância para o Processo Seletivo 2019/2 e suas respectivas vagas, serão os relacionados abaixo:

| CURSO | VAGAS | PORTARIA |
|--|------------|--|
| Administração (bacharelado) | 392 | Portaria de Autorização nº 641 de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/2017 |
| Gestão Ambiental (tecnológico) | 250 | Portaria de Autorização nº 1.207 de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 27/11/2017 |
| Gestão Pública (tecnológico) | 250 | Portaria de Autorização nº 1.207 de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 27/11/2017 |
| Gestão de Recursos Humanos (tecnológico) | 182 | Portaria de Autorização nº 639 de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/2017 |
| Logística (tecnológico) | 250 | Portaria de Autorização nº 1.207 de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 27/11/2017 |
| Pedagogia (licenciatura) | 658 | Portaria de Autorização nº 640 de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/2017 |
| Processos Gerenciais (tecnológico) | 250 | Portaria de Autorização nº 1.207 de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 27/11/2017 |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas (tecnológico) | 600 | Portaria de Autorização nº 05 de 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2018 |
| Ciências Biológicas (licenciatura) | 600 | Portaria de Autorização nº 05 de 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2018 |
| Ciências Contábeis (bacharelado) | 600 | Portaria de Autorização nº 05 de 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2018 |

FACULDADE CAPIXABA DA SERRA

EDITAL Nº 065/2019 - PROCESSO SELETIVO 2019/2 - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

| CURSO | VAGAS | PORTARIA |
|---|-------|--|
| História (licenciatura) | 600 | Portaria de Autorização nº 05 de 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2018 |
| Letras (licenciatura) | 600 | Portaria de Autorização nº 05 de 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2018 |
| Matemática (licenciatura) | 600 | Portaria de Autorização nº 05 de 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2018 |
| Serviço Social (bacharelado) | 1.200 | Portaria de Autorização nº 05 de 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2018 |
| Formação Docente para a Educação Básica (Licenciatura) – Oferta restrita para candidatos que já possuam graduação na qualificação de bacharel ou tecnólogo de nível superior Item 8.3 | 800 | Portaria de Autorização nº 05 de 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2018 |
| Engenharia de Produção (Bacharelado) – Oferta restrita as unidades destacadas no Item 8.2 | 126 | Portaria de Autorização nº 231 de 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03/04/2018 |
| Marketing (Tecnológico) | 1.000 | Portaria de Autorização nº 213 de 02 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 03/05/2019 |
| Gestão de Tecnologia da Informação (Tecnológico) | 1.000 | Portaria de Autorização nº 213 de 02 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 03/05/2019 |

2 DAS INSCRIÇÕES

São critérios para a inscrição no Processo Seletivo de Graduação na Modalidade a Distância 2019/2:

2.1 As inscrições deverão ser feitas por meio da Internet, no período de **26 de agosto de 2019 a 26 de outubro de 2019**, acessando a página <https://multivix.edu.br/processoseletivo/#orientacao-matricula> e preenchendo o formulário de inscrição, conforme instruções contidas na página.

2.2 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá escolher o polo de educação a distância em que deseja realizar as atividades presenciais pertinentes ao curso, bem como, deverá fazer a opção de forma de ingresso (pelo ENEM, pelo ENCCEJA, segunda graduação, transferência ou processo seletivo com prova especificada no item 3).

FACULDADE CAPIXABA DA SERRA

EDITAL Nº 065/2019 - PROCESSO SELETIVO 2019/2 - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

- 2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.4 Serão destinadas até 30% (trinta por cento) das vagas para seleção de candidatos pelo ENEM e/ou ENCCEJA a partir de 2010.
- 2.5 Os candidatos que optarem pelo ingresso **via ENEM** (Exame Nacional de Ensino Médio) ou **via ENCCEJA** (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) deverão preencher durante a inscrição as informações solicitadas nos campos específicos e anexar, obrigatoriamente no Contrato Online que será enviado para o e-mail do candidato, após a realização da pré-matrícula, o documento de comprovação das notas obtidas no ENEM ou do certificado de aprovação no ENCCEJA, assim como os demais documentos mencionados no item 7.5 deste Edital, desde que tenham realizado alguma edição do ENEM a partir de 2010 e que tenha obtido no mínimo **média final igual ou superior a 200 pontos e não ter zerado a prova de Redação** e/ou tenham obtido a certificação de aprovação no ENCCEJA. A média da nota do ENEM, para o caso aqui considerado, se extrai através da média aritmética simples das notas obtidas nas cinco provas realizadas pelo candidato (inclusive Redação).
- 2.6 Os candidatos que optarem pelo ingresso **via Transferência ou Segunda Graduação (Novo Curso Superior)** deverão preencher durante a inscrição as informações solicitadas nos campos específicos e anexar, obrigatoriamente, no Contrato Online que será enviado para o e-mail do candidato, após a realização da pré-matrícula: o histórico da instituição de origem, para a situação de ingresso por Transferência e no caso de Segunda Graduação o histórico e o certificado de conclusão de curso da Instituição de origem e/ou diploma.
- 2.7 Caso não realize a prova online, o candidato deverá realizar novamente a sua inscrição.

3 DA PROVA ONLINE

- 3.1 A prova do Processo Seletivo de Graduação na Modalidade a Distância 2019/2 da Faculdade Capixaba da Serra, será uma redação online sobre um dos temas apresentados.
- 3.2 A Redação valerá 10,00 (dez) pontos.
- 3.3 A prova poderá ser realizada dentro do período estipulado para as inscrições do Processo Seletivo, pelo candidato e será totalmente online no site de inscrição, conforme instruções que são apresentadas no momento de sua realização;
- 3.4 Terá o candidato tempo máximo de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para a realização da mesma desde que finalize a prova no período de inscrição informado neste Edital.
- 3.5 Considerando que plágio é crime previsto no Art. 184 do Código Penal, eventual constatação de violação dos direitos imateriais poderá ocasionar a eliminação do candidato, ainda que matriculado ou já cursando, sem prejuízo das eventuais sanções administrativas ou judiciais inerentes à infração.

FACULDADE CAPIXABA DA SERRA

EDITAL Nº 065/2019 - PROCESSO SELETIVO 2019/2 - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

3.5.1 a Faculdade não se responsabiliza pela verificação se na Redação há plágio, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o não cumprimento do que preconiza a Legislação citada no item 3.5, assim como suas consequências.

4 RESULTADOS

4.1 O resultado da prova será divulgado ao candidato em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após sua aplicação.

4.2 O candidato aprovado será comunicado do resultado através de e-mail e SMS enviados a partir das informações cadastradas no ato da inscrição, assim como, demais informações que se fizerem necessárias.

5 CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

5.1 A classificação dos candidatos dar-se-á pelo número total de pontos obtidos pelo candidato na redação, sendo aproveitados os candidatos classificados até o limite de vagas estipuladas neste processo seletivo para cada curso, obedecendo à ordem decrescente de pontuação obtida. O critério de desempate para esses candidatos será feito pela idade do candidato, prevalecendo o de maior idade.

5.2 Será desclassificado o candidato que tirar nota menor que 2,00 (dois) na prova de Redação.

5.3 A classificação dos candidatos que optarem pelo ingresso pelo ENEM e/ou ENCCEJA, considerará a pontuação geral para fins classificatórios e a nota da redação como critério de desempate.

6 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O prazo de validade do Processo Seletivo objeto do presente edital, será de 06 (seis) meses contado a partir do primeiro dia estipulado para matrícula.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Após recebimento do resultado da prova via e-mail e SMS informando a aprovação do mesmo no Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá acessar novamente o portal de inscrição da Instituição (<http://processoseletivo.multivix.edu.br/cursos/ensino-a-distancia/>) para efetivação da pré-matrícula e emissão do boleto bancário e do contrato educacional.

7.2 O contrato educacional será encaminhado para o e-mail do candidato após a efetivação da pré-matrícula. O candidato deverá concordar com os termos de assinatura digital e assinar todas as páginas do contrato.

7.3 Deverá o candidato realizar sua pré-matrícula no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após recebimento do e-mail da Instituição informando sua aprovação.

FACULDADE CAPIXABA DA SERRA

EDITAL Nº 065/2019 - PROCESSO SELETIVO 2019/2 - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

7.4 Período de realização da matrícula: **a partir de 26 de agosto até 30 de outubro de 2019.**

7.5 Os documentos para efetivação da matrícula (conforme itens 7.7), deverão ser entregues (anexados) no ato da assinatura do contrato. Caso o candidato não esteja portando todos os documentos, ele deverá comprometer-se a entregar à Secretaria da Faculdade Multivix Serra, via Portal Acadêmico, a documentação que falta para a confirmação de sua matrícula. A Instituição enfatiza que a não entrega da documentação solicitada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias implica na anulação da matrícula sem a devolução dos encargos financeiros.

7.6 A matrícula, fica condicionada a verificação dos documentos pela secretaria e ao pagamento do primeiro boleto gerado no ato da pré-matrícula online, devendo o candidato a responsabilidade de imprimi-lo após a realização da Pré-matrícula.

7.7 Somente serão aceitos e validados os requerimentos de matrícula dos candidatos que apresentarem, no prazo determinado, a documentação abaixo relacionada:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
- b) Documento oficial de identidade (cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia);
- e) Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (cópia);
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF – cópia);
- g) Duas fotos 3 x 4 (recentes);
- h) Comprovante de residência (cópia);
- i) Comprovante de pagamento da(s) mensalidade(s) no valor estipulado;
- j) Contrato educacional assinado;
- k) Comprovante do ENEN ou ENCCEJA (se for o caso);
- l) Cópia autenticada do histórico do Ensino Superior da faculdade de origem (para situações de ingresso como transferência).
- m) Cópia autenticada do diploma do Ensino Superior (para situações de ingresso como segunda-graduação).

7.8 Será parte integrante do requerimento de matrícula, o contrato educacional que deverá ser assinado digitalmente no ato da realização da pré-matrícula pelo aluno (ou representante legal), junto aos demais documentos solicitados no item 7.7 do Edital.

7.9 Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar até a data estipulada no termo de compromisso de entrega de documentos de matrícula, prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

7.10 Admite-se a matrícula por procuração, desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos no item 7.7 deste Edital.

7.11 Os alunos matriculados nesse ciclo que até o primeiro dia letivo do 2º Bimestre do semestre 2019/2, optarem por desistir da matrícula feita, receberão 80% (oitenta por cento) do valor pago, bastando, para isso, a formalização de sua desistência (desde que matriculado) no Portal do Aluno Online.

FACULDADE CAPIXABA DA SERRA

EDITAL Nº 065/2019 - PROCESSO SELETIVO 2019/2 - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

IMPORTANTE: O candidato (contratante) assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas, assim como as documentações entregues no ato da assinatura do contrato na parte que contém os anexos da documentação de matrícula. Os documentos entregues serão avaliados pela secretaria, não será aceito: documentos ilegíveis, ou documentos com frente e verso, que esteja faltando alguma página.

8 DA OFERTA DO CURSO

8.1 – O curso será ofertado na modalidade a distância e as atividades presenciais obrigatórias ocorrerão no polo escolhido pelo candidato no ato da inscrição, a saber:

| ESPÍRITO SANTO | |
|-------------------------|---|
| UNIDADE | ENDEREÇO |
| Afonso Cláudio | Avenida Valdemiro Nitz - 285, Serra Pelada, Afonso Cláudio/ES |
| Alegre | Rua Benjamim Barros Filho - 83, Triângulo, Alegre/ES |
| Aracruz | Rua Professor Lobo - 626, Centro, Aracruz/ES |
| Barra de São Francisco | Avenida Jones dos Santos Neves - 105, Centro, Barra de São Francisco/ES |
| Baixo Guandu | Morro da caixa D'água, s/n - Centro, Baixo Guandu - ES |
| Cachoeiro de Itapemirim | Rua Moreira - 29-39, Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES |
| Cariacica | Rua 13 de Maio - 40, S?o Geraldo, Cariacica/ES |
| Castelo | Avenida Nicanor Marques - 245, Santa F?, Castelo/ES |
| Colatina | Avenida Champagnat - 225, Marista, Colatina/ES |
| Conceição da Barra | Rua São Lucas - 11, Centro, Conceição da Barra/ES |
| Domingos Martins | Rua Carlos Roberto Kautsky - 409, Centro, Domingos Martins/ES |
| Ecoporanga | Rua Cristalino de Abreu - 32, Centro, Ecoporanga/ES |
| Guaçuí | Avenida Marechal Floriano - 310, Centro, Guaçuí/ES |
| Guarapari | Rua Santana do Lapó - 233, Muquiçaba, Guarapari/ES |
| Ibatiba | Av.Sérvulo Rodrigues Trindade - 171, Centro, Ibatiba/ES |
| Itaguaçu | Avenida 17 de fevereiro - 11, Centro, Itaguaçu/ES |
| Jaguaré | Rua Luiz Falchetto - 90, Centro, Jaguaré/ES |
| Linhares | Rua Paulino Viguini - 529, Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES |
| Marataízes | Rua Mato Grosso - 61, Ilmenita, Marataízes/ES |
| Mimoso do Sul | Rua Siqueira Campos - s/nº, Centro, Mimoso do Sul/ES |
| Montanha | Rua Jos? Coelho Cortes - 692, Centro, Montanha/ES |
| Muqui | Rua Bernardino Monteiro - 77, Centro, Muqui/ES |
| Nova Venécia | Rua Jacobina - 165, São Francisco, Nova Venécia/ES |
| Pedro Canário | Rua Santa Maria - 108, Boa Vista, Pedro Canário/ES |
| Pinheiros | Rua Henrique Januário - 189, Centro, Pinheiros/ES |

FACULDADE CAPIXABA DA SERRA**EDITAL Nº 065/2019 - PROCESSO SELETIVO 2019/2 - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

| | |
|-------------------------|--|
| Santa Maria de Jetibá | Tércio Correia Dos Santos - 197, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES |
| Santa Teresa | Rua Antonio Roatti - 90, Centro, Santa Teresa/ES |
| São Domingos do Norte | Avenida Honório Fraga - 68, Centro, São Domingos do Norte/ES |
| São Gabriel da Palha | Rua 07 de Setembro - 30, Jardim da Infância, São Gabriel da Palha/ES |
| São Mateus | Rodovia Othovarino Duarte Santos - S/N, Residencial Park Washington, São Mateus/ES |
| Serra | Rua Barão do Rio Branco - 120, Colina de Laranjeiras, Serra/ES |
| Venda Nova do Imigrante | Rua das Paineiras - 26, Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante/ES |
| Vila Velha | Rodovia do Sol, 3990 – Bairro Jockey de Itaparica, Vila Velha/ES |
| Vitória | Rua José Alves - 135, Goiabeiras, Vitória/ES |

| BAHIA | |
|---------------------------------|--|
| UNIDADE | ENDEREÇO |
| Amélia Rodrigues | Rua da Tenda - 79, Itapicuru, Amélia Rodrigues/BA |
| Barreiras | Rua Sandra de Paula - 38, Sandra Regina, Barreiras/BA |
| Camaçari 02 (Centro) | Rua Custodio da Silva Campos - 3, Centro, Camaçari/BA |
| Conceição da Feira | Rua Miguel Calmon, 273, centro, Conceição da Feira-BA, CEP:44320-000 |
| Cruz das Almas | Avenida Getulio Vargas - 303, Centro, Cruz das Almas/BA |
| Dias D'ávila | Rua da Mangueira - 76, Centro, Dias d'Ávila/BA |
| Feira de Santana 01 (Centro) | Rua Marechal Deodoro - 402, Centro, Feira de Santana/BA |
| Ilhéus | Rua E - 43, Jardim Atlântico, Ilhéus/BA |
| Itabatan/Mucuri | Rua Alagoas - 85 B, Centro de Itabatan, Mucuri/BA |
| Itabuna | AV. AZIZ MARON, - 1017, JARDIM VITÓRIA, Itabuna/BA |
| Jequié | Rua Juco Rebouças - 463, Jequiezinho, Jequié/BA |
| Lauro de Freitas 01 (Portão) | Avenida Luis Tarquinio - 2580, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA |
| Pojuca | Rua Conselheiro Saraiva - 611, Pojuca, Pojuca/BA |
| Salvador 03 (Cajazeiras) | Caminho 13-Setor Q B - 01, Cajazeiras, Salvador/BA |
| Salvador 07 (São Marcos) | Rua Direta de São Marcos - 72, São Marcos, Salvador/BA |
| Salvador 08 (Periperi) | Rua do Vinhático - 19, Periperi, Salvador/BA |
| Salvador 10 (Alto da Terezinha) | Rua do Coqueiral - 186, Alto da Terezinha, Salvador/BA |
| Salvador 11 (Paripe) | Rua João Martins - 47, Paripe, Salvador/BA |
| Salvador 12 (Itapuã) | Rua da Ilha, 870 - Itapuã, Salvador - BA; |
| Salvador 13 (Tancredo Neves) | Rua Rosineide, 20, Tancredo Neves, Salvador - BA |
| Salvador 14 (Paralela) | Avenida Luis Viana, nº6462, Paralela, Salvador - BA, Cep:41.730-101 |
| São Gonçalo dos Campos | BA 502,Km 08 ,Estrada Feira - , São Gonçalo Magalhães, São Gonçalo dos Campos/BA |
| Senhor do Bonfim | Rua Washington Luiz - 158, Marista, Senhor do Bonfim/BA |
| Simões Filho | Rua Orlando Moscozo - 942, Centro, Simões Filho/BA |

FACULDADE CAPIXABA DA SERRA

EDITAL Nº 065/2019 - PROCESSO SELETIVO 2019/2 - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

| | |
|----------------------|---|
| Tucano | Rua Arthur Negreiro Falcão - 07, Primavera, Tucano/BA |
| Vitória da Conquista | Avenida Salgado Filho, 293, centro, Vitória da Conquista - BA |

| MINAS GERAIS | |
|------------------------------|--|
| UNIDADE | ENDEREÇO |
| Águas Formosas | Rua Nanuque - 139, Centro, Águas Formosas/MG |
| Aimorés | Geraldo Rodrigues Santos - 50, Fundos, Aimorés/MG |
| Belo Horizonte (Cidade Nova) | Rua Nelson Soares Faria - 235, Cidade Nova, Belo Horizonte/MG |
| Belo Horizonte (Goiânia) | Rua José Arcanjo Santiago, nº 10, Goiana, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep.: 31.950-100 |
| Betim | Rua Prefeito José Santana Trigueiro - 183, Angola, Betim/MG |
| Carangola | Rua Tomas Gonzaga - 141, Santa Emilia, Carangola/MG |
| Carlos Chagas | Rua Vereador Jose dos Santos Franco, 565, Lagoinha, Carlos Chagas-MG, |
| Conselheiro Lafaiete | Rua Alfredo Elias Mafuz - 1305, Santa Matilde, Conselheiro Lafaiete/MG |
| Contagem | Rua Grécia - 39, Eldorado, Contagem/MG |
| Divinópolis | Avenida Primeiro de Junho - 402/905, Centro, Divinópolis/MG |
| Governador Valadares | Rua Sinval Leite, 153, Bairro Nova Liva Bretas, Governador Valadares/MG |
| Ipanema | Rua Edwaldo Miranda, 100 - Centro, Ipanema - MG |
| Manhuaçu | Rua Teóclito Pinheiro - 249, Bom Pastor, Manhuaçu/MG |
| Mantena | Rua Sete de Setembro - 559, Centro, Mantena/MG |
| Mariana | Rua Ipé - 121 A, Rosário, Mariana/MG |
| Nanuque | Rua Caxambu - 47, Centro, Nanuque/MG |
| Teófilo Otoni | Avenida Luiz Boali Porto Salman, 1007, Centro, Teófilo Otoni / MG |
| Timóteo | Rua José Geraldo Madureira - 04, Centro, Timóteo/MG |

8.2 – O curso de **Engenharia de Produção – Bacharelado** na modalidade a distância será ofertado exclusivamente nos polos listados abaixo, onde ocorrerão as atividades presenciais obrigatórias e deve ser escolhido no ato da inscrição, a saber:

- **Polo Cachoeiro de Itapemirim:** Rua Moreira, nº 29, Bairro: Independência – Cachoeiro de Itapemirim/ES;
- **Polo Cariacica:** Rua 13 de Maio, nº 40 – Bairro: São Geraldo – Cariacica/ES;
- **Polo Castelo:** Av. Nicanor Marques nº 245 – Centro – Castelo – ES;
- **Polo Nova Venécia** Rua Jacobina, nº 165, Bairro São Francisco, Nova Venécia/ES;
- **Polo São Mateus:** Rodovia Othovarino Duarte Santos, 844, Bairro Residencial Park Washington, São Mateus/ES;
- **Polo Serra:** Rua Barão do Rio Branco, nº 120, Bairro Colina de Laranjeiras – Serra/ES;

FACULDADE CAPIXABA DA SERRA

EDITAL Nº 065/2019 - PROCESSO SELETIVO 2019/2 - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

- **Polo Vila Velha:** Rua Sete de Setembro, nº 173 – andar 03, – Centro – Vila Velha/ES;
- **Polo Vitória:** Rua José Alves, nº 135, Bairro Goiabeiras – Vitória – ES.

8.3. O curso de **Formação Docente para a Educação Básica - Licenciatura**, é restrito, para portadores de diploma de nível superior (Bacharelado ou Curso Superior de Tecnologia), em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 2 de 1º de julho de 2015, observados os seguintes critérios:

I – Graduados, na modalidade bacharelado e /ou Curso Superior de Tecnologia; que possuam **120 (cento e vinte) horas ou mais de estudos na área de habilitação pretendida**, comprovadas em seu histórico escolar.

II – Áreas de habilitação a serem selecionadas pelo candidato desde o momento da inscrição: **Matemática, Letras, Ciências Biológicas ou História.**

8.4. O estágio, quando previsto no projeto pedagógico do curso, deverá observar o regulamento próprio e sua realização poderá se dar em locais externos aos do Polo escolhido ou da sede da instituição.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não haverá, em hipótese alguma, revisão da prova do Processo Seletivo objeto do presente Edital.

9.2 Para as avaliações presenciais (provas) das disciplinas constantes no currículo (salvo Estágios, Trabalho de Conclusão de Curso e equivalentes, Pesquisa e Prática, Projeto Integrador e equivalentes), assim como, outras atividades presenciais, deverá o aluno comparecer presencialmente no Polo de Apoio Presencial selecionado nos dias e horários marcados para as mesmas de acordo com calendário acadêmico.

9.3. O correto preenchimento do Formulário de Inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

9.4. Será considerada válida a inscrição do candidato com a data mais recente.

9.5. O candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição, indica que leu e que concorda com as normas deste Edital e com as orientações disponíveis no Portal de Inscrição da Faculdade, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.6. Na existência de vagas não preenchidas, a Faculdade reserva-se o direito de ofertá-las em processos seletivos suplementares.

9.7. Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aulas ou atividades aos sábados e feriados.

9.8 A Faculdade Multivix em função da demanda e da capacidade institucional, poderá remanejar vagas de cursos e polo e, ainda, ampliar o número de vagas no decorrer do processo seletivo.

9.9. O edital completo do Processo Seletivo, de acordo com a Portaria Normativa 40/2007 e o Manual do Candidato, bem como as informações exigidas pela legislação específica (valores a serem cobrados dos aprovados, a relação do corpo docente, com a respectiva titulação, e a discriminação dos recursos materiais) estão

FACULDADE CAPIXABA DA SERRA

**EDITAL Nº 065/2019 - PROCESSO SELETIVO 2019/2 - PARA OS CURSOS DE
GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

disponíveis na Central de Relacionamento e Atendimento ao Aluno da Faculdade e na página da Faculdade na Internet.

9.10 Outras informações poderão ser obtidas nos polos ou na sede da Faculdade pelo telefone (27) 3041-7070.

Publique-se



Eliene Maria Gava Ferrão Penina
Diretora Acadêmica

Serra (ES), 20 de Agosto de 2019.